

Processo Administrativo nº 2025037662

Dispensa nº 347/2025

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização e infraestrutura de eventos, contemplando a locação, forração de palco e tablado, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários, destinados à realização da festividade comemorativa ao 166º aniversário do município de Catalão, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Administração.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“Declara para os devidos fins a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização e infraestrutura de eventos, contemplando a locação, forração de palco e tablado, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários, destinados à realização da festividade comemorativa ao 166º aniversário do município de Catalão, mediante dispensa de licitação, conforme disposto no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, na forma que segue.”

A **Secretaria Municipal de Administração**, Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando que a JUSTIFICATIVA da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização e infraestrutura de eventos tem finalidade garantir toda a estrutura necessária para a montagem do palco e tablado que serão utilizados durante a festa em comemoração ao 166º aniversário de Catalão. O palco será utilizado para acolher autoridades municipais, estaduais e demais convidados especiais que participarão das cerimônias oficiais, quanto para abrigar as apresentações culturais e musicais que fazem parte da programação festiva. Essa estrutura é essencial para oferecer um ambiente adequado, seguro e visualmente bonito, valorizando o evento e proporcionando conforto ao público presente.

Por se tratar de uma festa tradicional e de grande repercussão na cidade, é fundamental contar com uma empresa especializada em organização e infraestrutura de eventos, que possua experiência, equipe técnica qualificada e equipamentos de qualidade, garantindo que tudo seja realizado com segurança, agilidade e boa apresentação.

Além disso, a montagem do palco contribui diretamente para o sucesso da comemoração, oferecendo melhor visibilidade, organização e segurança tanto para os artistas e autoridades quanto para a população que prestigiará o evento. Assim, a contratação se mostra essencial para o bom andamento das atividades e para a realização de uma festa à altura da importância do aniversário de Catalão.

Considerando, a necessidade da formalização legal do procedimento para

Estado de Goiás
Município de Catalão

a contratação dos referidos serviços, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;

Considerando como a **RAZÃO DA ESCOLHA** é motivada em razão do menor preço ofertado;

Considerando, Parecer Jurídico N°500/2025 – L.C., datado em 11 de agosto de 2025, emitido pela Assessora Jurídica, Dra. Meriele Nickhorn, concluindo pela legalidade da contratação direta por dispensa de licitação, com previsão legal amparada no art. 75 inciso II da Lei n°14.133/21;

Considerando, finalmente, o disposto no art. 6º, § 1º da Instrução Normativa n° 0009/2023, expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa **Lucas José de Melo, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 48.533.758/0001-11**, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização e infraestrutura de eventos tem finalidade garantir toda a estrutura necessária para a montagem do palco e tablado que serão utilizados durante a festa em comemoração ao 166º aniversário de Catalão;

Art. 2º Fica autorizada a celebração de contrato, pelo valor global de R\$ 19.150,00 (dezenove mil, cento e cinquenta reais) para a execução dos serviços descritos no Artigo anterior.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão-GO, aos 13 dias do mês de Agosto de 2025.

Jamil Torquato Pereira
Secretaria Municipal de Administração